REVOGADO

Revogado pela Portaria STJ/GP n. 344 de 14 de julho de 2023

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA

ATO Nº 4, DE 19 DE JANEIRO DE 2005

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, art. 21, XXXI, e considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 45, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2004, que criou a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados junto a esta Corte, resolve:

Art. 1º Constituir um grupo de trabalho para elaborar projeto de resolução dispondo sobre a organização e o funcionamento da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados.
Art. 2º O grupo de trabalho será integrado por dois ministros do Superior Tribunal de Justiça, dois magistrados indicados pela Associação dos Magistrados Brasileiros e dois magistrados indicados pela Associação dos Juízes Federais, a serem designados mediante ato específico.
Art. 3º A coordenação do grupo de trabalho será exercida pelo Presidente do Superior Tribunal de Justiça.
Art. 4º Fica estabelecido o prazo de trinta dias para a apresentação do projeto de que trata este ato.
Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro EDSON VIDIGAL

BDJur
Biblioteca Digital Jurídica

Fonte: Boletim de Serviço do STJ, 21 jan. 2005.